



São Paulo, 09 de março de 2012.

Prezado(a) Condômino(a)

REF.: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.

Nos termos da nossa Convenção Condominial, fica V. Sa. convidado (a) a comparecer à Assembléia Geral Ordinária do Condomínio Edifício Tulipas, situado nesta Capital de São Paulo, na Avenida Jurema, nº 185 – Moema, que se fará realizar em primeira convocação às **20:00 horas do dia 28 de março de 2012**, no salão de festas do próprio edifício. Caso não haja o comparecimento mínimo exigido de 51% (cinquenta e um por cento) dos Condôminos, haverá segunda convocação às **20:30 horas**, do mesmo dia e local, esta se realizando com qualquer número de condôminos presentes, para tratar da seguinte ordem do dia, observando o quorum para deliberação:

- 1. Aprovação do Novo Regulamento Interno, nos termos da Lei 10.406/02.**
- 2. Aprovação das contas do Condomínio até janeiro de 2012;**
- 3. Eleição de Síndico, Subsíndico e Conselho Consultivo/Fiscal;**
- 4. Estudo e aprovação de nova previsão orçamentária para as despesas ordinárias do condomínio;**
- 5. Estudo e aprovação de novas benfeitorias para o edifício;**
 - a) Troca da fiação elétrica da garagem com substituição das luminárias, que por estar deteriorada vem provocando curto circuito e com riscos de incêndio;**
 - b) Substituição da rede (tubulação) de água da reserva incêndio do Corpo de Bombeiros, (área interna e calçada) que por ser de ferro e pela ação do tempo está deteriorada;**
- 6. Assuntos de interesse geral do condomínio.**

Anexamos cópia da minuta do Regulamento Interno aprovada pelo Corpo Diretivo, que servirá de orientação nas deliberações, lembrando da necessidade de 2/3 (dois terços) dos condôminos para aprovação definitiva pela Assembléia. (Parágrafo 3º da Clausula 12ª da Convenção)

Caso haja impedimento de comparecer, os condôminos poderão fazer-se representar por procuradores devidamente habilitados pelo instrumento de procuração. (Art. 654 e §§ da Lei 10.406/02 e Parágrafo 7º da Cláusula 12ª da Convenção).

Diante da importância dos assuntos, afinal serão deliberados os nossos deveres e obrigações afim de proporcionar o máximo de bem estar social, contamos com a presença de todos para que as decisões reflitam verdadeiramente a opinião e o desejo da maioria do Condomínio.

Atenciosamente,

P/CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TULIPAS.
Caetano Camilo Barreto - Síndico